



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 117/2012, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI-EPP**, que tem por objeto prestação de serviços de solução completa de um plano de hospedagem, com o uso de sua loja virtual pronta, com capacidade para cadastramento de até 1.000 (mil) produtos, com as adaptações para pagamento de valores, atendendo exigência contida no Decreto nº 4.950/2004, regulamentada na Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI-EPP**, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI**, tendo em vista a manifestação da GCONT, fl. 594, a concordância da CONTRATADA, fl. 717, a Conferência de Minuta nº 364/2013-ADVOSF, fls. 729/731, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 734, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023021/2010-27, resolvem aditar o Contrato nº 117/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 117/2012 fica prorrogado de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da contratada à fl. 717, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre agosto/2012 (data da apresentação da proposta) e setembro/2013 (data do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE800730, de 27 de agosto de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2013.


Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos
Diretora-Geral Adjunta
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI
CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI-EPP

Testemunhas:


Bruno R. Guedes
Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Analista Legislativo
Matr. 256400

Coordenador da COPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI-EPP 1º TA 1ª prorrogação 020415 10 9 (RE).doc